



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 • ANO X | N° 1879



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	5
Superintendência de Contratos	10
Superintendência de Licitação	12



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Edna Sampaio (Edna Luzia Almeida Sampaio) - PT
- Sheila Klener (Sheila Klener Jorge de Sousa) - PSDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2795/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor GILMARCIO PONTES SILVA, matrícula nº 45450, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de GESTOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, símbolo DSLMD sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) ROSIMEIRE CEZAR REIS FELFILI, matrícula nº 42130, no período de 15/09/2025 a 30/09/2025, conforme Mem. nº 315/2025/NGPS/ALMT, protocolo 202561444398.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2794/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora ADEVANIA FATIMA DE MORAES CAMPOS SILVA, matrícula nº 48252, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de GESTOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, símbolo DSLMD sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) ROSIMEIRE CEZAR REIS FELFILI, matrícula nº 42130, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, conforme Mem. nº 315/2025/NGPS/ALMT, protocolo 202561444397.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2793/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:



Designar a servidora SILVIA HELENA SIQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 45648, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor do Núcleo Econômico, símbolo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) RICARDO ARAUJO DE ANDRADE, matrícula nº 33396, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme Mem. nº 279/2025/SPMD/ALMT, protocolo 2025906779645.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2785/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora MAGNA NEVES BONFIM PAELO, matrícula nº 48482, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de GERENTE DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIO, SÍMBOLO GER sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) RODRIGO CORREA FERNANDES, matrícula nº 45081, no período de 17/09/2025 a 01/10/2025, conforme Mem. nº 900/2025/PRESIDÊNCIA, protocolo 2025/8175922110.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2784/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora MAGNA NEVES BONFIM PAELO, matrícula nº 48482, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de GERENTE DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIO, SÍMBOLO GER sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) JANISLEY TEODORO SILVA, matrícula nº 45078, no período de 02/09/2025 a 16/09/2025, conforme Mem. nº 900/2025/PRESIDÊNCIA, protocolo 2025/8175922110.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10.474, DE 2025.

Autor: Deputado Nininho

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Edson Keller.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Edson Keller.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.475, DE 2025.

Autor: Deputado Nininho

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor José Rogério Salles.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor José Rogério Salles.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.476, DE 2025.

Autor: Deputado Nininho

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Luiz Antônio Casarin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:



Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Luiz Antônio Casarin.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.477, DE 2025.

Autor: Deputado Nininho

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Tages Martinelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Tages Martinelli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.318, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nossa Senhora do Livramento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento, denominada Fazenda São João Gabriel III, com área total para regularização de 41,9527 (quarenta e um hectares, noventa e cinco ares e vinte e sete centiares) da matrícula nº 134.953, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/04861, em nome de Márcio Alves Puga.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos BI9-M-1007 a BI9-M-1008;

II - a sul: divisa com Sítio São Gonçalo, de propriedade de Locenil Sávio da Costa Leite, nos marcos AJX-M-0325 a AJX-M-0324;

III - a leste: divisa com, Marcela Beatriz Alves Lemes do Nascimento, nos marcos BI9-M-1008 a BI9-M-1009 e Sítio Capão Redondo, propriedade de Thania Nassarden da Costa, nos marcos BI9-M-1009 a AJX-M-0325;

IV - a oeste: divisa com Estrada Vicinal, nos marcos AJX-M-0324, BI9-P-5006 a BI9-M-1007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.322, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Paraguai.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Alto Paraguai, denominada Fazenda Panorama, com área total para regularização de 353,0875 (trezentos e cinquenta e três hectares, oito ares e setenta e cinco centiares), da matrícula nº 49.602, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/10607, em nome de José Carlos Sobral Fernandes.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Panorama, de propriedade de José Carlos Sobral Fernandes, no marco GOV-M-0520;

II - a sul: divisa com Fazenda Panorama, de propriedade de José Carlos Sobral Fernandes, nos marcos GOV-M-0526 a GOV-M-0200;

III - a leste: divisa com, Fazenda Panorama, de propriedade de José Carlos Sobral Fernandes, no marco GOV-M-0520, GOV-M-0521, GOV-M-0522 a GOV-M-0523 e Fazenda Nossa Senhora da Guia, de propriedade de Antonio Brandoni, nos marcos GOV-M-0523, GOV-M-0524, GOV-M-0525 a GOV-M-0526.

IV - a oeste: divisa com Serra Tira Sentido, nos marcos GOV-M-0200, GOV-M-0529, GOV-M-0530, GOV-M-0531 a GOV-M-0520.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.323, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santo Antônio de Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger, denominada Fazenda Via Campus IV, com área total para regularização de 500,4882 (quinhentos hectares, quarenta e oito ares e oitenta e dois centiares), da matrícula nº 6781, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/08278, em nome de Gilmar Curioni e Outro.



Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Via Campus III, de propriedade de Gilmar Curioni e Naoioshi Ishizaki, nos marcos ALF-M-1184 a ALF-M-1185;

II - a sul: divisa com, Fazenda Via Campus I, de propriedade de Gilmar Curioni e Naoioshi Ishizaki, nos marcos ALF-M-1186 a ALF-M-1187 e Serra de São Gerônimo, nos marcos ALF-M-1187, ALF-P-5452, ALF-P-5453, ALF-P-5454, ALF-P-5455, ALF-P-5456, ALF-P-5457, ALF-P-5458, ALF-P-5459 a ALF-M-1175;

III - a leste: divisa com, Fazenda Via Campus III, de propriedade de Gilmar Curioni e Naoioshi Ishizaki, nos marcos ALF-M-1185 a A11-M-0084, Fazenda Paraíso II, de propriedade de Leoflan Lodi, nos marcos A11-M-0084 a ALF-M-1164 e Fazenda Via Campus I, de propriedade de Gilmar Curioni e Naoioshi Ishizaki, nos marcos ALF-M-1164, ALF-M-1178 a ALF-M-1186;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Atram, de propriedade de Gilmar Curioni e Outro, nos marcos ALF-M-1175 a ALF-M-1184.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.324, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Paranaíba II, com área total para regularização de 227,2030 (duzentos e vinte e sete hectares, vinte ares e trinta centiares); da matrícula nº 4164, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/10026, em nome de Ana Paula Rizato Barbosa.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Paranaíba I, de posse de Almerindo Mendes Barbosa, nos marcos ALLX-M-0724 a ALLX-M-0720;

II - a sul: divisa com Sítio Felix, de posse de Claide Felix, nos marcos ADR-M-6724 a ALLX-M-0689;

III - a leste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos ALLX-M-0720 a ADR-M-6724;

IV - a oeste: divisa com, Córrego Braço 4 Quedas, nos marcos ALLX-M-0689, ALLX-P-3051, ALLX-P-3052, ALLX-P-3053, ALLX-P-3054, ALLX-P-3055, ALLX-P-3056, ALLX-P-3057, ALLX-P-3058, ALLX-P-3059 a ALLX-M-0541 e Fazenda Paranaíba I, de posse de Almerindo Mendes Barbosa, nos marcos ALLX-M-0541 a ALLX-M-0724.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.325, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Sítio São José, com área total para regularização de 29,8192 (vinte e nove hectares, oitenta e um ares e noventa e dois centiares), da matrícula nº 4621, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/11644, em nome de Olacir Alves Rodrigues.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0962 a GAW-M-3165;

II - a sul: divisa com Sítio São José, nos marcos GAW-M-3172 a GAW-M-3152;

III - a leste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3165 a GAW-M-3172;

IV - a oeste: divisa com Rodovia Estadual MT-010, nos marcos GAW-M-3152, E0E-V-0844, E0E-V-0845, E0E-V-0846, E0E-V-0847, E0E-V-0848 a E0E-M-0962.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.329, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Sítio Boa Esperança, com área total para regularização de 28,5940 (vinte e oito hectares, cinquenta e nove ares e quarenta centiares); da matrícula nº 5572, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/11606, em nome de Antônio Alves da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-1001, E0E-M-0900 a E0E-M-0898;

II - a sul: divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0897 a E0E-M-0954;

III - a leste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0898 a E0E-M-0897;



IV - a oeste: divisa com, Chácara Boa Esperança, nos marcos E0E-M-0954 a E0E-M-0958, Chácara Buriti, nos marcos E0E-M-0958 a GAW-M-2997, Sítio Boa Esperança, nos marcos GAW-M-2997 a GAW-M-2994 e Sítio Dois Irmãos, nos marcos GAW-M-2994 a E0E-M-1001

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 039/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 177 e 370, ambos do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 513/2025, de autoria do Deputado Júlio Campos, prorroga o prazo de funcionamento, pelo período de cento e oitenta dias, da Comissão Especial para acompanhamento das obras que estão em andamento pela empresa Rumo Logística da Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo, especialmente no trecho entre Juscimeira até a Capital Cuiabá, constituída nos termos do Ato nº 052/2023/SPMD/MD/ALMT, publicado no DOEAL/MT do dia 10 de novembro de 2023.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº. 052/2025/SCCC/ALMT

Contratada: Goshme Soluções para Internet Ltda.

Objeto: Contratação da plataforma Jus Brasil – Pesquisa avançada, para atender a demanda da Procuradoria Geral da ALMT.

Valor: 32.585,94 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Assinatura: Mesa Diretora – 26/08/2025

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr João

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.591/17 e Lei Estadual nº 11.109/20, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 001/2025/SCCC/ALMT.



Donatária: Associação terapêutica Ambiental e acolhimento Paraíso - ATAAP

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis irre recuperáveis.

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pelo Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial 08/2025 e manifestação da Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 1.994,36 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

Assinatura: Mesa Diretora – 26/08/2025.

Presidente: Dep. Max Russi

1° Secretário: Dep. Dr. João

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.591/17 e Lei Estadual nº 11.109/20, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 002/2025/SCCC/ALMT.

Donatária: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - IMDF

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis irre recuperáveis.

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pelo Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial 05/2025 e manifestação da Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 6.089,61 (seis mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 26/08/2025.

Presidente: Dep. Max Russi

1° Secretário: Dep. Dr. João

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.591/17 e Lei Estadual nº 11.109/20, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 003/2025/SCCC/ALMT.

Donatária: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICAS DE CUIABÁ - AAPOC

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis irre recuperáveis.

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pelo Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial 07/2025 e manifestação da Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 475,46 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 26/08/2025.

Presidente: Dep. Max Russi

1° Secretário: Dep. Dr. João

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.591/17 e Lei Estadual nº 11.109/20, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 004/2025/SCCC/ALMT.

Donatária: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE AMIGOS MOTIVADOS PELO AMOR E RESPEITO AO PRÓXIMO – AMAR-MT

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis irrecuperáveis.

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pelo Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial 06/2025 e manifestação da Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 2.698,21 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 26/08/2025.

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Dr. João

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NA FORMA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO OU POR ELA PROMOVIDOS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ.**

Do Valor: Conforme tabela abaixo:

EMPRESA	ITEM	UND	QUANT.	VALOR MENSAL POR POSTO
PHENIX SOLUCOES LTDA CNPJ: 10.439.655/0001-14	01	Posto de Serviço	04	R\$13.950,00

Homologação da Mesa Diretora: 21/08/2025.

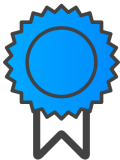
Protocolo nº: 2024.119211510

Cuiabá-MT, 22/08/2025.

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. João José de Matos

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Tue Aug 26 22:30:58 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)